



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Número 33.666 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4048/2017-GS/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 011.0029632.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA SIQUEIRA**, Matrícula n.º 026.817-8C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3850/2017-GS/DGEP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0001663.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de março de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, Matrícula n.º 184.501-2B, do cargo de Técnico de Enfermagem TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3880/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0001662.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2015, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ**, Matrícula n.º 191.563-0A, do cargo de Cirurgião Dentista, CCRD-P.S.N.S-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01973 AMAPAPREV (006.0008445.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SILVA IRINEU**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 140.011-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Antonio Maurity Monteiro Coelho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,89 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03702 -AMAPAPREV (006.0008347.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal

de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ELZELIA MENDONÇA DA ROCHA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 026.664-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Instituto Bereano de Coari, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02881-AMAPAPREV (006.0008448.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LAILZA MARIA DE SOUZA BARCELOS**, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência F1, Matrícula n.º 138.844-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Ouvidor-Geral do Estado

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

JANAÍNA CHAGAS CÂMARA
Secretária de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Extraordinário

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado Extraordinária

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.866,01 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017/4.01890-AMAZONPREV (006.0008163.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA**, no cargo de Professor, PF20.ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 115.429-0H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada no Centro Educacional Governador Gilberto Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.113,46 (dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.145,47 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017/4.00076-AMAZONPREV (006.0007596.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **TELMA DACIO TRINDADE**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 124.159-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Amazonino Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.072,01 (dois mil, setenta e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.088,01 (dois mil, oitenta e oito reais e um centavo), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
Diretor Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06853-AMAZONPREV (006.0007951.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS**, no cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 126.983-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.972,77 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03546-AMAZONPREV (006.0007633.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANTÔNIA BRAGA FREITAS DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 103.724-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Dom Mário, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.919,03 (um mil, novecentos e dezenove reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03205 - AMAZONPREV (006.0008248.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ROSILENE MACHADO DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 138.911-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Arthur Soares Amorim, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,89 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

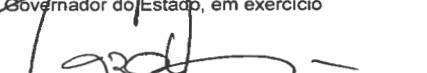
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04200-AMAZONPREV (006.0008346.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei

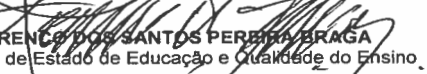
Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência E1, Matrícula n.º 028.578-1C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Getúlio Vargas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.031,38 (dois mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.047,38 (dois mil, quarenta e sete reais e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO RAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

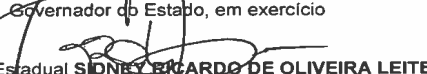
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

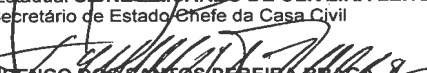
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02415-AMAZONPREV (006.0008489.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

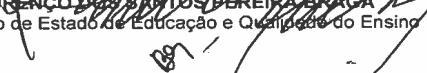
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANA MARIA DE LIMA ROLIM**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 138.986-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.021,47 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.037,47 (dois mil, trinta e sete reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO RAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

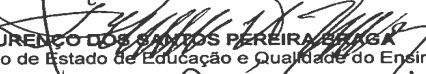
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02552-AMAZONPREV (006.0007639.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE NAZARÉ MELO SOARES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 138.810-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.021,47 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.037,47 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO RAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

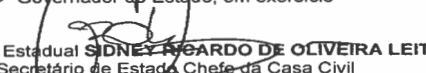
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02595-AMAZONPREV (006.0007463.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PAULO NAZARENO MENDONÇA SARRAZIN**, no cargo de Médico, Classe I, Nível 4, Referência D, Matrícula n.º 006.352-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.765,59 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$192,88 (cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R\$4.230,17 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), de Gratificação de Saúde, consoante os termos do artigo 9.º, inciso III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, mais R\$353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de acordo com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.541,76 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO RAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Número 33.666 ANO CXXIV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2017-CML;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE

I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água na sede do município de Anori/AM, objeto da Tomada de Preços nº 002/2017 – CML/PMA.**

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 04.486.165/0001-76 no valor de R\$ 388.039,38 (Trezentos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, 18 de setembro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
X 0 5 7 2 -

ANS - Nº 386588

FEBRE AMARELA

A Febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda, causada por vírus, e que pode ser prevenida por vacinação adequada. É transmitida ao homem pela picada dos mosquitos infectados e não há transmissão direta de pessoa a pessoa. A vacina é a principal ferramenta de prevenção e controle da doença.

Os sintomas iniciais incluem febre de início súbito, calafrios, dor de cabeça, dores nas costas, dores no corpo em geral, náuseas e vômitos, fadiga e fraqueza. Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, icterícia (coloração amarelada da pele e do branco dos olhos), hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos.

A única forma de evitar a Febre Amarela é através da vacinação.

Confira as indicações:

INDICAÇÃO	ESQUEMA
6 a 9 meses de idade incompletos	A vacina é indicada apenas em situações de emergência epidemiológica ou viagem para área de risco.
9 meses até antes de completar 5 anos	1 dose aos 9 meses de idade 1 dose de reforço aos 4 anos * Se a criança não foi vacinada aos 9 meses deve tomar a vacina e o reforço com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
PESSOAS A PARTIR DE 5 ANOS	
Que receberam as 2 doses de vacina	Estão imunizadas e não precisam mais se vacinar.
Que receberam 1 dose de vacina	Devem tomar reforço ainda que sejam adultos.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Administrar a primeira dose da vacina (+) Uma dose de reforço após 10 anos.
60 anos e mais (nunca vacinada ou sem comprovante de vacinação)	Apenas após a avaliação médica.
Gestantes	A vacinação é contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação como em casos de emergência epidemiológica ou viagem para área de risco de contrair a doença o médico deverá avaliar bem o benefício/risco da vacinação.
Lactantes com crianças de até 6 meses de idade	A vacinação é contraindicada até a criança completar 6 meses de idade. Caso tenham recebido a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias após a vacina.
Viajantes	• Viagens internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional. • Viagens para áreas com recomendação de vacina no Brasil: vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de primeira vacinação. O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Número 33.666 ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PRODAM S. A.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017-PRODAM

A PRODAM, torna público que às 16h (horário de Brasília) do dia 05/01/2018, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para serviço de auditoria externa independente nas atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodram.am.gov.br a partir de 05/01/2018.

Manaus, 19 de dezembro de 2017.

A Direção

138 92

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 178/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 185/2017 – CEE/AM DE 25/10/2017

Reconhecer o Curso de Licenciatura em Geografia, oferta especial, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Manacapuru, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 2011 até 2015; Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 179/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 186/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, feita pelo Centro Educacional Maria Edna Cantuária dos Reis, localizada à Rua 14 nº 51, Conjunto Hileia I – Bairro Redenção, Manaus/AM, por não atender as legislações vigentes; Prorrogar a Autorização do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do ano letivo de 2017 até o término do ano letivo de 2018; Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar 2017 da instituição;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 180/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 187/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Deferir a solicitação de Equivalência dos Estudos, referentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, concluídos por Nilton Alexandre Teixeira

Davila; Indicar a Escola Estadual Professor Francisco das Chagas de Souza Albuquerque para proceder o Termo de Apostilamento no Certificado Original emitido pelo "Colégio Trilce de Chiclayo", em Chiclayo/Peru, por estar em consonância com a legislação educacional brasileira;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 181/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 188/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Aprovar os Calendários Escolares Especiais/2017 das Escolas Estaduais da Capital e Interior abaixo descritas, por atender as exigências vigentes no inciso I do artigo 24 da Lei 9.394/96 e dos incisos I e II do artigo 65 da Resolução nº 99/97-CEE/AM: Colégio Amazonense Dom Pedro II – Reforma – Manaus/CD 01; Esc. Est. Agnello Bittencourt – Reforma – Manaus/CD 04; Esc. Est. Dep. Vital de Mendonça – Reforma – Itacoatiara; Esc. Est. Prof. Miletto Batista – Reforma – Itapiranga; Esc. Est. Alcinda Pinheiro Costa – Enchente – Anamá; Esc. Est. Jesuina Régis – Enchente – Anamá; Esc. Est. Tancredo Neves – Enchente – Anamá.

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 182/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 189/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Reconhecer o Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão, Oferta Especial, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Manaus, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 2013 até 2017; Cessar os efeitos da Resolução Nº. 243/2015 – CEE/AM, a contar da data de ciência deste novo ato legal, para o Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão (Manaus); Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 183/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 190/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Reconhecer o Curso de Licenciatura em História, Oferta Regular, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Tefé, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 20/08/2015 até 20/08/2019; Cessar os efeitos da Resolução Nº.

243/2015 – CEE/AM, a contar da data de ciência deste novo ato legal, para o Curso de Licenciatura em História (Tefé); Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 184/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 191/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Deferir a solicitação de Equivalência dos Estudos, referentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, concluídos por Ruth Janeth Guillen Taminche; Indicar a Escola Estadual Professor Francisco das Chagas de Souza Albuquerque para proceder o Termo de Apostilamento no Certificado Original emitido pela Instituição Educacional "E.P.S.M. Tupac Amaru", em Iquitos/Peru, por estar em consonância com a legislação educacional brasileira;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 185/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 192/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Deferir a solicitação de Equivalência dos Estudos, referentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, concluídos por Marcos Luciano German Sanchez Rivera; Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II para proceder o Termo de Apostilamento no Certificado Original emitido pela "Instituição Educativa Santa Maria", em Província de Arequipa, Yanahuara/Peru, por estar em consonância com a legislação educacional brasileira;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 186/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 193/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Reconhecer o Curso de Bacharelado em Teatro, Oferta Regular, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Manaus, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 2016 até 2020; Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta

Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 187/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 194/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Aprovar a operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Sebastião Norões, localizada à Rua Q, Quadra 20, S/Nº - Conjunto Ribeiro Júnior, Manaus/AM, a contar do ano de 2017;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 188/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 195/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Aprovar a operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Senador Flávio da Costa Brito, localizada à Rua Armando Cunha, S/Nº - Conjunto Rio Xingu - Compensa II, Manaus/AM, a contar do ano de 2017;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 191/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 198/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Encerrar as Atividades Educacionais da Unidade II do Centro Educacional Shalom, localizado à Rua Alberto Rangel, nº 64 – Bairro Compensa III, Manaus/AM, a contar do início do ano de 2017; Determinar, que os Arquivos Documentais dos alunos fiquem a disposição na Secretaria da Sede da referida Instituição, localizado à Travessa Laurindo Luis dos Santos nº 43, Bairro Compensa III, Manaus/AM, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 192/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 199/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Deferir a solicitação de Equivalência dos Estudos, referentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, concluídos por Margarita Del Carmen Ruiz Gomez; Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II para proceder o Termo de Apostilamento no Certificado Original emitido pela Instituição Educacional "IEPS Sagrado Corazon", em Província de Mynas, Iquitos/Peru, por estar em consonância com a legislação educacional brasileira;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 193/2017 – CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº. 200/2017 – CEE/AM DE 29/11/2017

Reconhecer o Curso de Licenciatura em Geografia, Oferta Regular, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Parintins/AM, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 2015 até 2019; Cessar os efeitos da Resolução Nº. 243/2015 – CEE/AM, a contar da data de ciência deste novo ato legal, para o Curso de Licenciatura em Geografia (Parintins); Orientar

que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela;

Rosimar Sini
ROSIMAR SINI

Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

138 93

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 077/13 – 03 1ª

ALTERAÇÃO

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº

3.785/2012

CIGAS – Companhia de Gás do Amazonas., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 077/13-03 1ª Alteração, que autoriza a instalação da Rede e Distribuição de Gás Natural no Distrito Industrial I e II de Manaus, com uma extensão aproximada de 9.735 metros, localizada no Distrito Industrial de Manaus, no Município de Manaus-AM, para transporte e terminais, com validade de 295 dias.

138 94

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2017

Objeto: Prorrogação de prazo contratual para aquisição de sobressalentes para manutenção das EMRP's do segmento industrial.

Contratada: VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Manaus, 29 de outubro de 2017.

Lino Chixaro
Lino Chixaro

Diretor Presidente

Clovis Correia Junior
Clovis Correia Junior

Diretor Técnico e Comercial

138 95



COMUNICADO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, considerando o teor da Ata de Reunião datada de 18/12/2017, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos referentes a FASE DE PROPOSTA TÉCNICA da TOMADA DE PREÇOS N. 006/2017 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS".

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUDILINK & CIA. AUDITORES, UHY MOREIRA – AUDITORES e MACIEL AUDITORES S/S.

Com este resultado e conforme o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 5º c/c o art. 110 da Lei n. 8.666/93, fica aberto o prazo para as licitantes participantes, caso tenham interesse, recorrerem da decisão proferida.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Andreza Oliveira Silva
Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/CIGÁS.

138 96

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2016

Objeto: Prorrogação de prazo contratual para aquisição de sobressalentes para manutenção de EMRP's do segmento GNV.

Contratada: VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses.

Manaus, 20 de novembro de 2017.

Lino Chixaro
Lino Chixaro

Diretor Presidente

Clovis Correia Junior
Clovis Correia Junior

Diretor Técnico e Comercial

138 97

Órgão: SEC - Extrato nº 75/2017

Errata do Extrato nº 72/2017 publicado no DOE do dia 05/12/17, Edição nº 33657, pág. 25.

Onde se lê: Contrato nº 56/2013-SEC, referente à prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais do centro Cultural de Parintins/Bumbódromo; Prazo: 14.11.2017 a 14.08.2018. Leia-se: Contrato nº 56/2013-SEC, referente à prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais do centro Cultural de Parintins/Bumbódromo; Prazo: 14.11.2017 a 09.07.2018. Onde se lê: Contrato nº 62/2013-SEC, referente à prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais da Secretaria de Estado de Cultura – SEC e suas Unidades; Prazo: 01.11.2017 a 01.11.2018. Leia-se: Contrato nº 62/2013-SEC, referente à prestação de serviços de conservação e limpeza das instalações prediais da Secretaria de Estado de Cultura – SEC e suas Unidades; Prazo: 01.11.2017 a 16.07.2018.

Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 14 de dezembro de 2017.

Silvana Saraiva Labora
SILVANA SARAIVA LABORA

Secretária Executiva de Cultura

138 98

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HVD

Espécie: Termo de ajuste de Contas nº 052/2017 – FMT-HVD; Assinatura: 18/12/2017; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e Bioplus – Comércio e Representações de Medicamentos, Cosméticos e Perfumaria Ltda; na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 01030 emitida em 30 de novembro de 2017, no valor de R\$ 223.279,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) – Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0230; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 004813/2017 – FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 336/2017 – ASJUR/FMT-HVD, 13 de dezembro de 2017.

Manaus, 18/12/2017.

Marcus Vinícius de Farias Guerra
Marcus Vinícius de Farias Guerra

Diretor Presidente, FMT-HVD

138 99

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD.

PORTARIA N.º0403/2017-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO, o que consta no Memo nº074/2017-GDENPE/FMT-HVD, datado de 18 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO ainda, o item 4 da Carta Convite Nº001/2014 do Programa PECTI/Saúde e subitem 4.4 da referida Carta.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor Dr. Wuelton Marcelo Monteiro – Diretor de Ensino e Pesquisa como Coordenador do Projeto "Programa Estratégico de Apoio à Pesquisa e ao Ensino na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado PEAPE-

FMT-HVD" no âmbito do Programa PECTI/AM-SAÚDE, Carta Convite 001/2014, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. II-CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra
Diretor Presidente

13900

RESOLUÇÃO
Nº 0037/2017-GSEFAZ

FIXA os coeficientes de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições pertinentes a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei Estadual nº 2.787, de 08 de abril de 2003 e Decreto nº 28.115, de 25 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a decisão lavrada nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 2008.005584-1, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR para o exercício de 2018, os coeficientes a serem aplicados na distribuição do ICMS aos municípios do Estado do Amazonas, na forma da Tabela em anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 13 de dezembro de 2017.

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

13901

Coeficientes de Distribuição do ICMS aos Municípios - 2018		
COD SIAFI	Municípios	Coeficientes
0289	ALVARAES	0,3493180
0291	AMATURA	0,3157180
0293	ANAMA	0,3197180
0203	ANORI	0,3557180
0969	APUI	0,4178180
0205	ATALAIA DO NORTE	0,4983000
0207	AUTAZES	0,5181180
0209	BARCELOS	0,6138000
0211	BARREIRINHA	0,3992180
0213	BENJAMIN CONSTANT	0,5290000
0295	BERURI	0,3632180
0297	BOA VISTA DO RAMOS	0,3254180
0215	BOCA DO ACRE	0,5888000
0217	BORBA	0,5102180
0299	CAAPIRANGA	0,3290180
0219	CANUTAMA	0,4272180
0221	CARAUARI	0,5288000
0223	CAREIRO	0,5246180
0965	CAREIRO DA VARZEA	0,3846180
0225	COARI	2,5552440
0227	CODAJAS	0,4823000
0229	EIRUNEPE	0,7039000
0231	ENVIRA	0,3974180
0233	FONTE BOA	0,4086180
0967	GUAJARA	0,3512180
0235	HUMAITA	0,8203000
0239	IPIXUNA	0,3665180

9835	IRANDUBA	0,4345180
0241	ITACOATIARA	1,9322000
9837	ITAMARATI	0,3816180
0243	ITAPIRANGA	0,3260180
0245	JAPURA	0,4250000
0247	JURUA	0,3585180
0249	JUTAI	0,5223180
0251	LABREA	0,7566000
0253	MANACAPURU	1,3431000
9839	MANAQUIRI	0,3489180
0255	MANAUS	62,0936200
0257	MANICORE	0,6662000
0259	MARAA	0,3885180
0261	MAUES	1,1105000
0263	NHAMUNDA	0,4102180
0265	NOVA OLINDA DO NORTE	0,4237180
0201	NOVO AIRAO	0,4362180
0267	NOVO ARIPUANA	0,4162180
0269	PARINTINS	1,3471000
0271	PAUINI	0,4524180
9841	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4,2602340
9843	RIO PRETO DA EVA	0,3810180
0237	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0,4788000
0273	SANTO ANTONIO DO ICA	0,4106180
0283	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	0,6602000
0275	SAO PAULO DE OLIVENCA	0,3977180
9845	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	0,3267180
0277	SILVES	0,3097180
9847	TABATINGA	0,5907180
0279	TAPAUUA	0,6724000
0281	TEFE	0,9915000
9851	TONANTINS	0,3407180
9849	UARINI	0,3256180
0285	URUCARA	0,5096000
0287	URUCURITUBA	0,3867180
Total		100,0000000

13901

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 362/2017- ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, parágrafo único, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e Lei 3.801 de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Amazonas e que os serviços de defesa Agropecuária tem a obrigação de alcançar todos os 62 (sessenta e dois) Municípios do Estado e a necessidade de otimizar as ações realizadas pelas unidades locais de sanidade animal e vegetal;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR as transferências, à pedido, a partir de 01 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo discriminados, conforme disposto no artigo 52, parágrafo único, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

Edivan Lima Ribeiro – Auxiliar Agropecuário, matrícula nº 223.655-9B, da unidade de Tefé para a unidade de Iranduba.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de dezembro de 2017.

SERGIO ROCHA MUNIZ
Diretor Presidente
ADAF

13902

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 363/2017- ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, parágrafo único, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e Lei 3.801 de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Amazonas e que os serviços de defesa Agropecuária tem a obrigação de alcançar todos os 62 (sessenta e dois) Municípios do Estado e a necessidade

de otimizar as ações realizadas pelas unidades locais de sanidade animal e vegetal;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR as transferências, à pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, dos servidores abaixo discriminados, conforme disposto no artigo 52, parágrafo único, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

Ana Cristina Krzyzaniak – Fiscal Agropecuário/Médica Veterinária, matrícula nº 220.436-3B, da unidade de Humaitá para a unidade de Manaus.

Diego Laner – Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário, matrícula nº 220.439-8B, da unidade de Santo Antônio do Matupi para a unidade de Manaus.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de dezembro de 2017.

SERGIO ROCHA MUNIZ
Diretor Presidente
ADAF

13902

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS – ADAF

ERRATA DA PORTARIA Nº. 343/2017 – ADAF/AM, do nome do servidor efetivo desta ADAF, publicado no Diário Oficial de 07/12/2017, nº. 33.659, conforme abaixo:

Onde se lê: Edson de Souza Soares.

Leia-se: Antonio Edson de Souza Soares.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 14 de dezembro de 2017.

SERGIO ROCHA MUNIZ
Diretor Presidente
ADAF

13902

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 217/17 – CGL DATA: 19/12/2017
A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1)PE nº 006/2018-CGL: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar, com Fornecimento de Mão de Obra Qualificada, Produtos Saneantes e de todo Material e Equipamentos, para atender as necessidades do Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo - SPASR.

2)PE nº 007/2018-CGL: Aquisição de Ração Canina, para atender as necessidades do CBMAM.

3)PE nº 008/2018-CGL: Aquisição de Aparelho de Anestesia, para atender as necessidades da FHEMOAM.

4)PE nº 009/2018-CGL: Aquisição de Dispensadores de Preservativos, para atender as necessidades da Coordenação Estadual de IST/AIDS/HV - FMT-HVD.

5)PE nº 010/2018-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para a Prestação dos Serviços de Fornecimento, Instalação, Garantia e Assistência Técnica de Soluções para Expansão da Rede Lógica e Telefônica do LACEN - FVS - SUSAM.

6)PE nº 011/2018-CGL: Aquisição de Material de Informática (Projeter Multimídia, Notebook, Microfone, Multifuncional e outros), para atender o Centro de Psicologia e Odontologia da PMAM.

7)PE nº 012/2018-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C e Óleo Diesel), para Execução das Atividades e Ações nas Campanhas de Vacinação, Inspeção e Estudo Epidemiológico no Estado do Amazonas - ADAF.

8)PE nº 013/2018-CGL: Aquisição de Caixas de Papelão e Carrinho de Transporte de Documentos, para atender as necessidades da Gerência de Recursos Logísticos da FVS - SUSAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de janeiro de 2018 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 03 de janeiro de 2018 às 10:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Suspensão

Suspensas as seguintes licitações:

1)PE nº 937/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

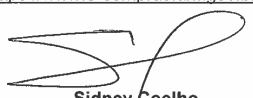
2)PE nº 1268/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 921/2017-CGL, dia 20/12/2017 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE n° 1229/2017-CGL, dia 20/12/2017 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.


Sidney Coelho
Vice-Presidente da CGL/AM
13903

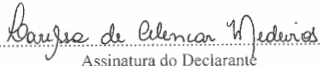
IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: LARISSA DE ALENCAR MEDEIROS
CARGO: GERENTE AD-2
MATRICULA: 243.529-2 A

Nada a declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 18 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: SORAIA SALES PEIXOTO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
MATRICULA: 243.550-0 A

Nada a declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 18 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: MISAEL DE MELO E SILVA
CARGO: GERENTE AD-2
MATRICULA: 243.554-3 A

- Os Lote Condomínio Residencial MANAIRA Rio Belo no valor estimado de R\$ 115 mil reais (cento e quinze mil).

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 18 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

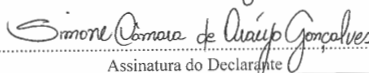
IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: SIMONE CAMARA ARAUJO GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR II AD-2
MATRICULA: 149.555-0 C

01 Automóvel Sander da Renault
Valor R\$ 33.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 18 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: CESAR IZOROARTE DA SILVA
CARGO: GERENTE AD-2
MATRICULA: 243.534-9 A

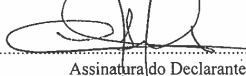
01- PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CS AMARAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
CNPJ 09.612.603/0001-19 VALOR: R\$ 90.000,00

02- UMA CASA NA COMUNIDADE FÊ EM DEUS Nº 162
BALBINA AM 240 – PRESIDENTE FIGUEIREDO
NO VALOR R\$ 80.000,00

03- UM APARTAMENTO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS Nº 6740 – COLÔNIA TERRA NOVA MANAUS – COND. RIVER PARK, TORRE 01 – AP. 404 VALOR R\$ 200.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 19 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

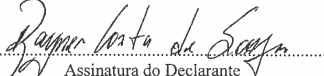
IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: RAYNER COSTA DE SOUZA
CARGO: GERENTE AD-2
MATRICULA: 243.501-2 A

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 19 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

FI 00561

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: VANESSA KELLY NAVARRO FREITAS
CARGO: ASSESSOR II AD-2
MATRICULA: 243.541-1 A

Veículo Gol 65 R\$ 18.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 19 de dezembro de 2017


Assinatura do Declarante

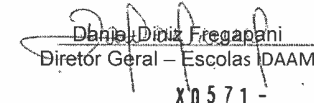
FI 00561

As Escolas IDAAM, Reconhecido pelo Parecer. 039/16 – CEE/AM divulga a 3ª lista dos concludentes do Ensino Médio do ano letivo de 2017.

TURMA 23 "E"

Raquel Ferreira da Costa Santos.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.


Diretor Geral – Escolas IDAAM
X0571 -

PORTARIA N.º 278/2017 – GDP/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER férias, ao servidor, conforme especificado abaixo:

NOME	DIAS	PERÍODO	EXERCÍCIO
Luimar Suano Alvarez	20	01 a 20/02/18	2013
	10	21/02 a 02/03/18	2014

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 14 de dezembro de 2017.


Diretor-Presidente

13904

PORTARIA N.º 279/2017 – GDP/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TRANSFERIR férias, referente ao exercício de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Dias	De	Para
Cristyan Gomes Kakijima Lima	15	17 a 31/01/18	02 a 16/08/18
Luimar Suano Alvarez	30	02 a 31/01/18	01 a 30/07/18
Margêncio Fonseca Saldanha	30	02 a 31/01/18	01 a 30/07/18

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 14 de dezembro de 2017.


Diretor-Presidente

13904

PORTARIA N.º 280/2017 – GDP/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REGISTRAR 60 (sessenta) dias de Licença Médica do servidor Juscelino Praseres da Silva, no período de 29/10 a 27/12/2017, Laudo nº 102214/2017.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 14 de dezembro de 2017.

DIEGO ROBERTO AFONSO
Diretor-Presidente

13904

Secretaria de Estado de Política Fundiária

PORTARIA N.º 097/2017/GS/SPF

A Secretária de Estado de Política Fundiária, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um espaço democrático de discussão, participação e controle social pertinente às questões relativas ao ordenamento fundiário, no âmbito dos Municípios do Estado do Amazonas, onde existam áreas de domínio público estadual, mormente naqueles caracterizados por conflitos pela posse de terras, ocupação irregular, grilagem e danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar as parcerias entre a Secretaria de Política Fundiária e as entidades públicas e civis, cujas finalidades e atribuições estejam relacionadas com as Políticas Fundiárias e de Reforma Agrária nos Municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade no acompanhamento, na definição, averiguação e avaliação das ações da Secretaria de Política Fundiária, relativas à execução das Políticas Fundiárias e de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO a participação desta Secretaria no Fórum "Diálogo Amazonas" e no "Fórum de Regularização Fundiária", ambos coordenados pela Procuradoria da República, Defensoria Pública do Estado e Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a atuação preventiva dos órgãos de controle e das entidades da sociedade civil, bem como a construção de um ambiente de diálogo interinstitucional que permita a viabilidade das políticas públicas.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei nº 4.163, de 09 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o FÓRUM FUNDIÁRIO, no âmbito dos Municípios onde o Estado do Amazonas detém terras sob seu domínio, para servir como espaço de participação e controle social na construção, execução e avaliação das políticas estaduais relativas às questões fundiárias e de reforma agrária.

Parágrafo Único – O objetivo do FÓRUM FUNDIÁRIO, órgão de caráter consultivo, é facilitar a interface entre a Secretaria de Política Fundiária e entidades públicas e civis, interessadas na implementação das ações de Regularização Fundiária e de Reforma Agrária, em âmbito municipal e/ou estadual, a fim de discutir propostas e projetos, apresentar sugestões, identificar áreas e beneficiários prioritários, dirimir conflitos, coibir irregularidades, democratizar, aperfeiçoar e maximizar os procedimentos ligados ao ordenamento fundiário nos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º Além da Secretaria de Política Fundiária terão assento permanente no FÓRUM, os representantes de entidades públicas e da sociedade civil organizada, que tenham interesse no ordenamento fundiário.

§1º A representação no FÓRUM por entidade, será de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes;

§2º A coordenação do FÓRUM, que será paritária, obedecerá à seguinte composição:
I – Coordenador Geral;
II – Coordenador Adjunto;
III – Primeiro Secretário; e
IV – Segundo Secretário.

§3º Nos municípios quando houver representação da Secretaria de Política Fundiária, o Coordenador Geral será o representante desta, não havendo no Município representante da Secretaria de Política Fundiária, o Coordenador Geral poderá ser um servidor do Município, por este designado, sendo os demais componentes da Coordenação eleitos democraticamente pelas entidades participantes;

§4º As reuniões do FÓRUM serão realizadas uma vez por mês ou de acordo com as necessidades das demandas de cada localidade;

§5º A Ata de constituição do FÓRUM FUNDIÁRIO será registrada na Secretaria de Política Fundiária e

encaminhada para Procuradoria da República, Ministério Público Estadual, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e Fundação Estadual do Índio e Fundação Nacional do Índio;

§6º Qualquer cidadão poderá participar do FÓRUM com direito à voz.

Art. 3º A organização interna do FÓRUM em cada localidade, será discutida, democraticamente, entre as entidades participantes, ficando a Secretaria de Política Fundiária incumbida de dirimir as dúvidas surgidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA-SPF, em Manaus, 18 de dezembro 2017.

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária

13905

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 002/2017-SPF. **Data da Assinatura:** 31/10/2017. **Partes:** Secretaria de Estado de Política Fundiária e a Centro de Estudos Avançados e Treinamento - CEAT. **OBJETO:** rescindir o Contrato nº 002/2017-SPF os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, com efeitos a partir de 31/10/2017. **FUNDAMENTO:** Art. artigo 79, I, c/c artigo 78, XII, da Lei 8.666/93 e o Resultado da Primeira Revisão de 2017 ao Edital de Credenciamento 01/2014-SEFAZ, publicado no DOE 17/08/2017 página 11, Publicações Diversas que decide em seu Item 01 descredenciar o CEAT - Centro de Estudos Avançados e Treinamento.

Manaus/AM, em 31 de outubro de 2017.

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária Executiva - SPF

13906

ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2017.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA/AM e Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado para atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global: R\$ 338.126,40 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).** **Valor Mensal: R\$ 28.177,20 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).** **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2017NE00327, de 01/12/2017 no Elemento de Despesa n.º 33903702; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Lopes de Souza – Presidente da JUCEA; Massuello da Silva Quaresma – Sócio-Proprietário da Beta Brasil. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 18 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

13907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E VENDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO LPN N.º 002/2017 (CETI TABATINGA) - UG-PADEAM/ SEDUC

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Data: 04/12/2017

Programa: PADEAM

Acordo de Empréstimo N. 2.992/OC-BR

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC, por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UG-

PADEAM, instituída pela Lei 3.941/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Abertura das Propostas e venda do Edital de Licitação Pública Nacional n.º 002/2017, destinado à seleção de Empresa para execução de obras e construção do Centro de Educação de Tempo Integral - CETI - no Município de Tabatinga/AM, devido à necessidade de observância das políticas de contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado e Site da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Estado de Educação e Qualidade do Ensino

13908

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 095/2017-FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e a empresa NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. **OBJETO:** Pagamento correspondente a prestação de serviços de enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, técnicos de enfermagem e maqueiros no mês de Agosto/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 144, emitida em 21.09.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 848.460,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2250.0001; Fontes: 0160; ND: 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ

13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 096/2017-FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge e a empresa VISAM - Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda. **OBJETO:** Pagamento de serviços de Segurança e Vigilância Armada efetuada nesta FHAJ, referente ao mês de Setembro/2017, conforme NF Eletrônica de Serviço nº 6512, emitida em 06.11.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.126,82. **Dotação Orçamentária:** 10.302.3276.2164.0001; **Fonte:** 0100; **ND:** 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ

13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 097/2017-FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e o IETI/AM - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA. **OBJETO:** Pagamento correspondente a prestação de serviços de Enfermagem Especializada em Terapia Intensiva, para atender às necessidades desta FHAJ, referente ao

Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 2121, emitida em 13.09.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.316,82. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2250.0001; Fonte: 0160; ND: 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ
13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 098/2017 - FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e a empresa JANICE DA CRUZ COSTA - ME. **OBJETO:** Pagamento de serviços de lavanderia hospitalar, no mês de Julho/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 117, emitida em 01.08.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.716,05. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2164.0001; Fontes: 0100; ND: 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ
13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 099/2017 - FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge e a Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza - FPF Tech. **OBJETO:** Relativo ao pagamento de serviços técnicos de Manutenção do Software iDOCTOR, para atender às necessidades desta FHAJ, referente ao mês de Junho/2017, conforme NF Eletrônica de Serviço nº 962, emitida em 29.06.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.484,75. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2164.0001; Fonte: 0100; ND: 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ
13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 100/2017 - FHAJ. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge e a empresa WF - REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Relativo ao pagamento de serviços de locação de utilitário tipo Ambulância, para atender às necessidades desta FHAJ, referente ao mês de Junho/2017, conforme NF Eletrônica de Serviço nº 220, emitida em 18.07.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2164.0001; Fonte: 0100; ND: 33909301.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ
13909

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017-FHAJ. **DATA DE ASSINATURA:** 01.12.2017. **PARTES:** Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e o ITD - INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto o recrutamento e seleção de estagiários, de Nível Médio e Superior, para atendimento à FHAJ. **VIGÊNCIA:** 01.12.2017 a 30.11.2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.131,20 (duzentos e doze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 17.677,60 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903915; Fonte de Recurso: 0230; Nota de Empenho: 2017NE01082, de 01.12.2017, no valor de R\$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos). **PROCESSO:** 002395/2017 - FHAJ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei de Licitação nº 8.666/1993.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora-Presidente da FHAJ
13910

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
SERVIDOR: OSEIA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE AD-2
MATRICULA: 157.429-9 B
01- CASA NO RESIDENCIAL ALTOS DE FLORES NO VALOR DE R\$300.000,00
02- APARTAMENTO EM FORTALEZA NO NAVEGANTES NO VALOR DE R\$200.00,00
03- COROLLA X EI 2017 NO VALOR DE R\$90.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, de de
[Assinatura]
Assinatura do Declarante

F1 00561

RESENHA Nº 066 DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO: Nome, cargo: Lucio Figueira Pimentel, Farmacêutico, matrícula nº 189.221-5D. Destino, Período: Brasília/DF 11 e 12/12/2017. Objetivo: participar da Oficina Anual de Programação dos Medicamentos Estratégicos para Tratamento da Tuberculose, Hanseníase e Talidomida para Lúpus, Mieloma Múltiplo, Doença do Exerto Contra Hospedeiro, Síndrome Mielodisplásica e ulcera aftoides em Portadores de HIV/Aids. Deslocamentos sem ônus com relação a passagens e diárias. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 18 de dezembro de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
Diretor - Presidente
13911

EXTRATO Nº 159/2017-FUAM

PORTARIA Nº 184/2017-GDP/FUAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o afastamento da Titular do Cargo de Provimento em Comissão Gerente AD-2, nível 14, por um período de 04 (quatro) dias de Licença Médica, da servidora Tânia Regina Silva e Silva, matrícula nº 005.219-

1A, e CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 049/2017-DEPLANOF/FUAM de 15/12/2017. RE S O LV E: I - **DESIGNAR** a servidora Raimunda Nonata Mestrinho de Oliveira, titular do cargo de provimento em Comissão Subgerente de Finanças, matrícula nº 003.625-0B, para responder cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no período de 18 a 21/12/2017. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA" em Manaus 18 de dezembro de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
Diretor-Presidente
13911

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PORTARIA Nº 123/2017 - SEPROR/AM

CONSIDERANDO ação do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e do Governo Estadual, representado por esta SEPROR

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor Tanis Guimarães de Castro, matrícula nº 000.035C, para exercer as atribuições de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

José Aparecido dos Santos
José Aparecido dos Santos
Secretário de Estado
SEPROR
13912

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PORTARIA Nº 124/2017 - SEPROR/AM

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 002/2017 - IDAM, tendo como partes IDAM x SEPROR, cujo objeto é cessão do imóvel localizado à Rua Cruzeiro, nº 34, Bairro Betânia, nesta cidade.

CONSIDERANDO a publicação do extrato nº 211/2017 - PJ/IDAM publicado no Diário Oficial do Estado de 07.12.2017.

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº. 082.0003486.2017,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor Ivo da Rocha Calado, matrícula nº 100.050-0I, para exercer a função de fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 002/2017 - IDAM.
III - **FIXAR** o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o desempenho das referidas atribuições, prorrogáveis. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

José Aparecido dos Santos
José Aparecido dos Santos
Secretário de Estado
SEPROR
13912

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 18/2017. Processo nº: 062.0000995.2017-FAPEAM. Data da assinatura: 01/12/2017. Partes: FAPEAM (Contratante) e Instituto Trimonte de Desenvolvimento ITD (Contratada). Objeto: serviços de recrutamento e seleção para prestação de serviço de estágio remunerado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2014 e no Projeto Básico nº 037/2017. Vigência: 01/12/2017 à 01/12/2018. Valor Global: R\$ 300.672,00. Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0011, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903915, em 01/12/2017, Nota de Empenho nº 2017NE01188, no valor de R\$ 25.056,00. Manaus, 19 de dezembro de 2017.

René Levy Aguiar
René Levy Aguiar
Diretor-Presidente
13913

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 31/2017
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Partes: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE e ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Pagamento Indenizatório sobre os serviços de Lavanderia Hospitalar no mês de Julho de 2017 para esta Unidade de Saúde. Valor Global: R\$ 27.254,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2240.0011, Fonte: 0345, ND:33909301.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.

Júlia Fernanda Marques
Diretor Geral - HPSCZO

13914

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 32/2017
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Partes: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE e ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Pagamento Indenizatório sobre os serviços de Lavanderia Hospitalar no mês de Agosto de 2017 para esta Unidade de Saúde. Valor Global: R\$ 27.254,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2240.0011, Fonte: 0360, ND:33909301.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.

Júlia Fernanda Marques
Diretor Geral - HPSCZO

13915

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 33/2017
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Partes: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE e ENGETASK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Pagamento Indenizatório sobre os serviços de Conservação e Limpeza Hospitalar no mês de Agosto de 2017 para esta Unidade de Saúde. Valor Global: R\$ 150.000,00. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2240.0011, Fonte: 0345, ND:33909301.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.

Júlia Fernanda Marques
Diretor Geral - HPSCZO

13916

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 34/2017
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Partes: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE e NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Pagamento Indenizatório sobre os serviços de Conservação e Limpeza Hospitalar no mês de Outubro de 2017 para esta Unidade de Saúde. Valor Global: R\$ 229.861,66. Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2240.0011, Fonte: 0345, ND:33909301.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.

Júlia Fernanda Marques
Diretor Geral - HPSCZO

13917

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 62/2017

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data e, considerando o exposto no Parecer GEJURI nº 52/2017, de 2.8.2017, e na manifestação da PGE em seu Parecer nº 291/2017-PA/PGE, de 15.09.2017, aprovado pelo Procurador Geral da PGE, em exercício,

favoráveis ao Credenciamento de Sociedades de Advogados proposto pela AFEAM, dando o respaldo a concretização da inexigibilidade de licitação, com amparo no Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93; considerando ainda a informação prestada pela GEJURI em sua CI nº 1138/2017, de 6.12.2017, quanto ao cumprimento das determinações constantes da Deliberação da Diretoria de 10.8.2017,

RESOLVE

1. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, sob amparo do art. 26, "caput" da Lei nº 8.666/93, para o Credenciamento de Sociedades de Advogados, para operar no Estado do Amazonas, em caráter temporário, eventual, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, com atuação na esfera judicial no patrocínio de causas cíveis ou criminais de interesses da AFEAM, assim como patrocínio de ações de natureza tributária, empresarial e trabalhista, em demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus anexos;
2. APROVAR o Edital de Credenciamento nº 1/2017-AFEAM, e seus anexos;
3. RECOMENDAR à GERAD que dê publicidade ao Edital de Credenciamento;
4. CONSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento integrada pelos empregados, Leandro Gomes de Oliveira - Assessor/GEJURI; Wilmar Luiz Fontes Belleza - Coordenador/GETEC; Sildomar Abtibol - Assessor/GETEC; e Helyamara Silva de Medeiros - Técnica de Fomento/GERAD/Licitações e Contratos, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de Credenciamento de Sociedades de Advogados no âmbito da AFEAM;
5. ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que a Comissão proponha o Cronograma de Ações;
6. DETERMINAR ao GADIR que dê ciência aos referidos empregados.

Manaus, 07 de dezembro de 2017.

ALEX DEL GIGLIO
Diretor Presidente

13918

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 63/2017

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando o exposto nos Pareceres GERAD nº 547/2017 de 5.12.2017 e Jurídico nº 62/2017 de 4.9.2017, e a manifestação da Comissão Geral de Licitação em seu Parecer nº 840/17-ASS/CGL, de 27.10.2017, aprovado pelo Presidente da CGL em seu despacho de 30.10.2017, que dão o necessário respaldo à 2ª contratação direta, por Dispensa de Licitação, da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE

1. DECLARAR dispensável a licitação, para a contratação direta da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, CNPJ: 33.641.663/0001-44, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 1993;
2. AUTORIZAR a contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, para a prestação dos seguintes serviços: a) revisão do Plano de Empregos, Cargos e Salários - PECS, englobando a revisão da adequação dos empregos com suas atividades básicas, metodologia para enquadramento dos empregados, tabelas de salários, critérios de promoção e progressão, etc.; b) criação e regulamentação de um modelo de Avaliação de Desempenho, por competência, que leve em consideração as metas estipuladas, observando critérios qualitativos e quantitativos; nas seguintes bases: Prazo: 90 (noventa) dias, de 8.1.2018 a 8.4.2018, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, caso a contratada não cumpra com os serviços especificados no projeto básico, amparado no artigo 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993; Valor global estimado: de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Forma de Pagamento: em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira a ser paga mediante a entrega da Proposta Preliminar do Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS e, a segunda, com a entrega da Proposta Final do PECS e seus impactos financeiros, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Coordenadora de Recursos Humanos/GERAD, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão de Débitos sobre Tributos Federais e Dívida Ativa

da União, Certidão de Débitos sobre Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, além das Certidões Negativas de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual e Municipal, todas em validade;

3. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 07 de dezembro de 2017.

ALEX DEL GIGLIO
Diretor Presidente

13918

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 64/2017

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data e, considerando o exposto no Parecer GERAD nº 318/2017, de 10.8.2017, bem como no Parecer GEJURI nº 59/2017, de 23.8.2017, e a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM aprovando o proposto pela AFEAM quanto ao Credenciamento de Instituições Financeiras Bancárias por meio do Parecer nº 297/2017-PA/PGE, de 26.09.2017 (Processo nº 010848/2017-PGE), que dão o respaldo necessário à contratação por inexigibilidade de licitação, com amparo no Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

considerando o recebimento do Ofício nº 5084/2017-GP/CGL, acusando ciência e recomendando o prosseguimento do processo de credenciamento na AFEAM;

considerando a informação prestada pela GERAD em sua CI nº 1154/2017, de 12.12.2017, quanto ao cumprimento das determinações constantes da Deliberação da Diretoria de 25.8.2017, e das recomendações da PGE em seu Parecer nº 297/2017 - PA/PGE;

RESOLVE

1. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, sob amparo do art. 26, "caput" da Lei nº 8.666/93, para o credenciamento de Instituições Financeiras Bancárias, com maior capilaridade no interior do Estado, para prestação de serviços de cobrança, via documento de arrecadação à Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, observados os termos do Projeto Básico e do Edital de Credenciamento e seus anexos;
2. APROVAR a minuta do Edital de Credenciamento e seus anexos, devidamente ajustado com as recomendações da PGE e apresentados por meio da CI nº 1154/2017 - GERAD;
3. RECOMENDAR à GERAD que dê publicidade ao Edital de Credenciamento;
4. CONSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento integrada pelos empregados, Renato do Nascimento Moreno - Coordenador/GECON; Gilza Mirna Alves Salazar - Auditora/GECON; Ylana Marques Funes - Assessora/GECON; Liah Lopes Antela - Técnica de Fomento GERAD/Licitações e Contratos; Leandro Gomes de Oliveira - Assessor/GEJURI; e Simone Regina Andrade Chaves - Assessora/GETEC, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de credenciamento de instituições financeiras no âmbito da AFEAM;
5. DETERMINAR ao GADIR que dê ciência aos referidos empregados.

Manaus, 07 de dezembro de 2017.

ALEX DEL GIGLIO
Diretor Presidente

13918

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 096/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 04/10/2017; Vigência: 04.10.2017 até 03.04.2018; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2470.0001; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0160; Processo Administrativo: 0885/2017-SEJUSC;

Fundamento do ato: Art. 62, §3º, I e 57, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 04 de outubro 2017.

Manaus, 04 de outubro de 2017.

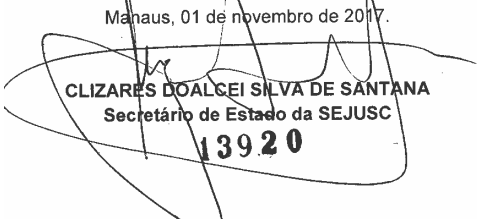

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC
13919

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 097/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/11/2017; **Vigência:** 01.11.2017 até 31.10.2018; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza da Despesa:** 33903978; **Fonte:** 0160; **Processo Administrativo:** 0977/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, I e 57, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de novembro 2017.

Manaus, 01 de novembro de 2017.

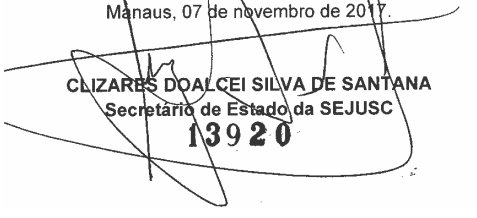

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário de Estado da SEJUSC
13920

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 098/17-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2015-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SUPER FREIOS COMERCIAL LTDA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 09/11/2017; **Vigência:** 07.11.2017 até 06.11.2018; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte:** 0160; **Processo Administrativo:** 0978/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, I e 57, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 07 de novembro 2017.

Manaus, 07 de novembro de 2017.


CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário de Estado da SEJUSC
13920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

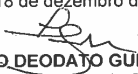
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA - CENUSA; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/11/2017 a

22/11/2018, II- Alterar a Cláusula Terceira da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário.

VALOR GLOBAL R\$ 1.203.953,88 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; **Natureza de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 02300000; **Nota de Empenho nº 01237** de 23/11/2017 no valor de **R\$ 127.084,02** (cento e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), ficando o restante para o exercício de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo - nº. 000136/2017 - SUSAM.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13921

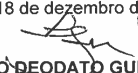
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 06 (seis) meses a contar de 30/11/2017 a 29/05/2018, II- Alterar a Cláusula Terceira da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário.

VALOR GLOBAL R\$ 2.799.906,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais); **VALOR MENSAL R\$ 466.651,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2247.0001; **Natureza de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 02300000; **Nota de Empenho nº 01295** de 30/11/2017 no valor de **R\$ 504.905,25** (quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), ficando o restante para o exercício de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo - nº. 000203/2017 - SUSAM.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

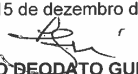
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO ORTOPÉDICO ANA ROSA S/S LTDA; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Acréscimo aproximadamente de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) alteração qualitativa, exclusão do procedimento 03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA.

II- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 04/11/2017 a 03/11/2018.

III- Alterar a Cláusula Terceira: da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário: **VALOR GLOBAL R\$ 406.941,60** (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; **Natureza de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 02300000; **Nota de Empenho nº 01230** de 03/11/2017 no valor de **R\$ 59.910,85** (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), ficando o restante para o exercício 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo - nº. 000133/2017 - SUSAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

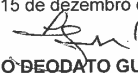
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLINILAB - CLÍNICA LABORATORIAL E BIOLÓGICA LTDA - ME; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Acréscimo aproximadamente de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), alteração qualitativa, exclusão de procedimento 02.02.03.002-4 - Contagem de Linfócitos CD4/CD8, 02.02.03.107-1 - Quantificação de RNA do HIV.

II- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 19/11/2017 a 18/11/2018.

III- Alterar a Cláusula Terceira: da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário: **VALOR GLOBAL: R\$ 590.376,12** (quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Estadual de Saúde: 17701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; **Natureza de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 02300000; **Nota de Empenho nº 01235** de 17/11/2017 no valor de **R\$ 68.877,21** (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), ficando o restante para o exercício 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo - nº. 000134/2017 - SUSAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

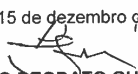
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Acréscimo aproximadamente de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), remanejamento quantitativo, inclusão qualitativa de procedimento.

II- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 19/11/2017 a 18/11/2018.

III- Alterar a Cláusula Terceira: da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário: **VALOR GLOBAL R\$ 2.497.032,60** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do presente Termo Aditivos, correrão a conta da Dotação Orçamentária a ser consignada posteriormente, ficando o restante para o exercício 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo - nº. 000135/2017 - SUSAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA; **OBJETO** o presente aditamento tem por objeto:

I- Acréscimo aproximadamente de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).

II- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/11/2017 a 22/11/2018.

III- Alterar a Cláusula Terceira: da Execução dos Serviços do Contrato Primitivo, que passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma de Empreitada pelo preço unitário: **VALOR GLOBAL R\$ 976.337,28** (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo

Estadual de Saúde: 017701; FES; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 02300000; Nota de Empenho nº 01239 de 23/11/2017 no valor de R\$ 103.057,82 (cento e três mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), ficando o restante para o exercício 2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo – nº. 000137/2017 – SUSAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

13922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/11/2017 a 20/05/2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo – nº. 032059/2017 – SUSAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

13923

PORTARIA Nº 060/2017 – SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2014-SEFAZ, publicado no DOE, no dia 07/03/2014;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no DOE de 19/05/2015 habilitando a empresa por haver cumprido as exigências do edital supracitado e o resultado da primeira revisão de 2017, publicada no DOE de 17/08/2017;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERADO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 222/2017-SNPH,

RESOLVE:

I – Tornar **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários remunerados, com concessão de vale-transporte para a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS;

II – **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL pelo valor mensal de R\$ 2.089,20 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), no valor global de R\$ 25.070,40 (vinte e cinco mil e setenta reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH

13924

SNPH

PORTARIA Nº 061/2017-SNPH

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e, **resolve:**

I – **CONCEDER**, Licença Médica ao servidor abaixo:

Matrícula	Nome	Laudo	Período
203.641-0A	Raimundo Jairo	101954/17	06 à 10/11/17 (5 D)
196.769-0B	Roberci Bentes	102891/17	21/11 à 05/12/17 (15 D)

II - **DESCONTAR**, faltas não justificadas dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Dias	Total
196.822-0B	Célio da S. Lima	20,21,22 e 23/11/17	04
144.326-7C	Fernando de S. Andrade	03,04,05,06,11,12,13 e 14/11/17	08
196.842-4B	Gleyce L. Ferreira	03,06,07,08,10,14,16 e 17/11/17	08
196.761-4B	Oseas M. dos Santos	01 a 30/11/17	30
196.772-0B	Thiago C. da S. Filho	05,06,07,08,13,14,15,16,21,22,23 e 24/11/17	12

III - **CONCEDER**, faltas justificadas por atestados médicos:

Matrícula	Servidor	Data	Total/dias
196.792-4B	Aldemir L. de Souza	28/11/17	01
196.842-4B	Gleyce L. Ferreira	01,13 e 21/11/17	03
196.803-3B	Gilson da C. Amaral	02/11/17	01
196.844-0C	Helcio O. de Lima	14/11/17	01
114.697-1C	Madson Luiz G. Marinho	19/11/17	01
196.724-0B	Maria de Lourdes Andrade	14 e 30/11/17	02
144.106-0C	Raimundo C. da Silva	10/11/17	01
184.670-1C	Wellison M. Correa	21,23 e 24/11/17	03

Manaus, 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
Diretor Presidente

13925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 292/2017, celebrado entre a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, como Contratante e **ADAIR OLIVEIRA DA COSTA**, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte: 0100, tendo emitida a Nota de Empenho nº 2017NE00455 em 21/06/2017, no valor de R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0170/2017 - ADS. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93. Lei nº 3.454/2009.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO
Presidente

13926

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2017-MASM

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA MASM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, destarte, em consonância com todo o arguido, imprescindível que, durante a execução do mesmo, seja iniciado processo licitatório, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado.

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde, às fls 74 a 76 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial, pelo período de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 a 14 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017121.000268/2017-MASM (013.0037417.2017-CGL).

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação do serviço de reforma dos banheiros e vestiários, da empresa NAM COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 26.028.921/0001-07;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 124.819,51 (cento e vinte quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos); À consideração do Diretor Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA MASM, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

ORDENADOR DE DESPESAS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA MASM, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

DIRETOR GERAL

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Portaria nº 205/2017/DPA-7, de 15/DEZ/2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da SD QPPM 109.0 JÉSSICA TAVARES MARINHO (21633 - SI/PMAM), datado de 28/Nov/2017,

que solicita seu licenciamento, por não ser mais de seu interesse continuar nas fileiras da Instituição;

CONSIDERANDO que a referida Policial Militar foi inspecionada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM, no dia 12/DEZ/2017, na sessão nº 091/17, e considerada apta para fins de licenciamento a pedido, conforme publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 225, de 14/DEZ/2017;

RESOLVE: 1. **LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, de acordo com o item I, do Art. 109, da Lei nº 1.154, de 9 Dez 75, e excluir do efetivo do CPA Centro Sul/PMAM, de acordo com o item V, do Art. 85, da Lei nº 1.154, de 9 Dez 75, a contar de 12 de dezembro de 2017, a SD QPPM 109.0 JÉSSICA TAVARES MARINHO (21633 - SI/PMAM), Matrícula nº 215.713-6 A, filho de Francisco Martins Marinho e de Ana Tereza Tavares Marinho, natural de Manaus - AM, nascido em 22Jan1988, altura 1,67m, cabelos morena clara, olhos preto, cabelos louro liso, solteira, com Nível Superior completo, CPF nº 876.714.252-49, TE nº 317983522-75, Zona 032, Seção 0067, PIS/PASEP nº 12989079027. Em consequência:

a) O Comandante do CPA Centro Sul/PMAM deverá recolher a Carteira de Identidade Militar da referida Policial Militar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e encaminhar à DPA-2 (Seção de Identificação), bem como deverá recolher o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual e encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico; b) A Diretoria de Pessoal da

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ativa deverá adotar todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com a legislação vigente; c) O interessado tome conhecimento; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no D.O.E.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 15 de dezembro de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da PMAM

13928

PORTARIA Nº 103/2017 – GGEP/DAF/GS/SEPLANCTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo nº 62 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a escala de férias para o exercício de 2017 foi publicada anterior ao ato de nomeação da servidora, ocorrido no dia 04.01.2017, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR na Resenha nº 13/2016-GGEP/DAF/GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.416, de 05/12/2016, no mês de dezembro de 2017, o nome da servidora Franci Anne Barbosa Matos, matrícula nº 238.664-0 A

Art. 2º- DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 11 de dezembro de 2017.

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

13929

SEPLANCTI

ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2017, PUBLICADA NO D.O.E Nº 33.659, DE 7/12/2017, PUBLICAÇÕES DIVERSAS, págs. 18 e 19

ONDE SE LÊ: Sigrid da Silva Abinader, Matrícula: 104.436-2 D, JUNHO e Marcus Antônio Nobre de Araújo, Matrícula: 103.054-0 D, SETEMBRO

LEIA-SE: Sigrid da Silva Abinader, Matrícula: 104.436-2D e Marcus Antônio Nobre de Araújo, Matrícula: 103.054-0D, JANEIRO

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

13930

ÓRGÃO: SEPLANCTI

PORTARIA Nº 107/2017 – GS/SEPLANCTI

PRORROGAR a Portaria nº 057/2017-GS/SEPLANCTI, que instituiu o Grupo de Trabalho para realização do Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº. 057/2017-GS/SEPLANCTI, publicada no D.O.E. dia 20.6.2017 e

CONSIDERANDO ainda que o prazo da referida Portaria expira em 24.12.2017.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 6 (seis) meses o período de vigência do Grupo de Trabalho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEPLANCTI, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

13931

RESENHA: Nº 21/2017

ÓRGÃO: SEPLANCTI

I – Conceder férias aos servidores:

Servidor (a)	Matrícula	Período	Exercício	Dias
Antônio Gilson N. de Souza	116.877-0B	1º/12 a 10/12/17	2017	10
Darcy de Oliveira Falcão	051.560-4C	4/12/17 a 2/1/18	2016	30
Denise Bezerra Lima	121.295-8F	16/11 a 30/11/17	2015	15
Ederson César Santos Libório	231.933-0A	4/12 a 23/12/17	2017	20
Eduardo Jorge de A. F. da Silva	104.437-0B	21/11 a 30/11/17	2017	10
Flávia Krichanã dos S. Rangel	237.651-2A	18/12/17 a 16/1/18	2017	30
Franci Anne Barbosa Matos	238.664-0A	3/11 a 12/11/17	2017	10
Gilson Nuno de Pontes e Souza	102.255-5C	4/12/17 a 2/1/18	2017	30
Ione de Melo Bernardo Cunha	112.860-4G	18/12/17 a 16/1/18	2017	30
Jane Freitas Góes Crespo	198.987-1C	20/11 a 19/12/17	2016	30
John Vane Bessa Rosa	223.720-2B	8/1 a 27/1/18	2013(10) 2017(10)	20
Judith Francisca S. de Oliveira	012.114-2C	16/11 a 30/11/17	2016	15
Júlio Afonso da Silva Filho	011.510-0G	6/11 a 5/12/17	2015(15) 2016(15)	30
Laerte Henriques Chixaro	177.005-5D	30/10 a 28/11/17	2016	30
Laerte Henriques Chixaro	177.005-5D	30/11 a 29/12/17	2017	30
Luciani Aguiar Pinto	213.337-7B	7/11 a 16/11/17	2017	10
Paula Francinette de Lima Monari	104.107-0D	6/11 a 15/11/17	2016	10
Samuel Artur	231.902-3A	26/12/17	2017	30
Maia Mendes		a24/1/18		

II – Cancelamento de gozo de férias:

Servidor (a)	Período	Exercício	Dias	Resenha de nº
Judith Francisca S. de Oliveira	16/11 a 30/11/17	2016	15	21/2017
Luciani Aguiar Pinto	25/9 a 4/10/17	2016	10	09/2017

III – Faltas justificadas por atestado médico:

Servidor (a)	Período	Dias
Eliezer da Silva Pinto	24/11/2017	01
Mary Anne Gama Parente	6/11 a 8/11/2017	03
Regina Lúcia Vieira Marques	7/11/2017	01
Regina Lúcia Vieira Marques	21/11/2017	01
Rita de Cássia Almeida Lima	22/11/2017	01

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

13932

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Extrato nº 53/2017 – ASSEJUR/SEPED

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2017 AO CONTRATO Nº 05/2015 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.681.050/0001-93, representada legalmente, pelo Sr. Kleber Augusto Pereira Santos, CPF nº. 753.503.862-04; Objeto: Alteração da razão social do contratado HRCS SERVIÇOS E

EMPREENHIMENTOS LTDA – ME que passa a ser DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – ME, justificada por meio do Contrato Administrativo nº 2194.0000389.2017 alcançando o 2º Termo Aditivo com vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018; Processo Administrativo: (036101). 2194.0000345.2017-SEPED; Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Responsável pelo Extrato: Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão - Assessora Jurídica. Manaus, 18 de dezembro de 2017.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

13933

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

PORTARIA SEMA nº 127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto Governamental de 04 de outubro de 2017, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade designar servidores para compor a Comissão Estadual de Gestão de Florestas Públicas do Amazonas – CEGFLOP-AM, instituída através da Lei n.º 4.415 de 29 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as instituições abaixo elencadas para compor a Comissão Estadual de Gestão de Florestas Públicas do Amazonas – CEGFLOP-AM:

- 1) Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- 2) Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;
- 3) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
- 4) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM;
- 5) Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
- 6) Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- 7) Fundação Amazonas Sustentável – FAS.

Art. 2º Fica designado os servidores abaixo relacionados, como representantes das instituições acima elencadas:

- 1) Adilson Coelho Cordeiro – SEMA;
- 2) Antenor Guilherme de Melo Neto – IPAAM;
- 3) Malvino Salvador – IDAM;
- 4) Renée Fagundes Veiga – FIEAM;
- 5) Antônio de Lima Mesquita – UEA;
- 6) Sérgio Luiz Ferreira Gonçalves – UFAM;
- 7) Eduardo Costa Taveira – FAS.

Art. 3º As funções desempenhadas pela comissão ora constituída, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo consideradas serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Marcelo José de Lima Dutra
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

13934

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Portaria nº 126/2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO – Seção VIII, art.º 78, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. RESOLVE: I – CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo relacionados: Lenir Marta Leite Atahyde, matrícula nº052258-9E, Quinquênio: 01/02/2002 a 31/01/2007, Período Usufruído: 01/01/2018 a 31/03/2018 e Sandra Regina Loyo Penha, matrícula nº 158325-5C, Quinquênio: 12/03/2002 a 12/03/2007, Período Usufruído: 30/11/2017 a 28/02/2018, Sandra da Silva Azulay, matrícula nº 107954-9D,

quinquênio: 13/03/2008 a 12/03/2012, período Usufruído: 05/12/2017 a 02/02/2018. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

Manaus, 18 de Dezembro de 2017.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
13935

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Portaria nº 125/2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas RESOLVE:

CONSIDERANDO, a publicação da Instrução Normativa 001/2017, GS-SEAD, publicada no dia 25/10/2017, que disciplina o funcionamento da regularização de férias dos servidores do poder Executivo Estadual;

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Escala de Férias, publicado no dia 07 de dezembro de 2017, através da Portaria nº 108/2017, dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, APROVAR, Escala Anual de Férias dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, para o exercício de 2018, de acordo com que estabelece o artigo 62, Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

JANEIRO	Matrícula Nº
Ana Ruth de Paula Botelho Lamego	100.897-8E
Antônia Nonata da Costa	100.054-3E
Eliana Mendes de Souza	051.044-0E
Gilzete da Silva Beleza	153.340-1D
Lenir Marta Leite Athayde	052.258-9E
Luzinete Araújo de Souza	124.295-4E
Maria do Socorro Pereira e Silva	003.106-2D
Pedro de Cristo Soares Ventura	020.106-5C
Sandra Regina Loyo Penha	016.393-7D
FEVEREIRO	Matrícula Nº
Edson Pinheiro da Silva	150.590-4D
Irismar Ribeiro Davila de Souza	107.891-7C
Jacob da Silva Sicsú	020.038-7C
Jose Carlos Ribeiro	142.470-0C
Jose Elizio da Silva Lima	020.199-5E
Jose Ronaldo Moura Rodrigues	146.513-9D
Lucelia Pereira de Souza	148.287-4D
Luiz Carlos dos Santos Souza	154.031-9C
MARÇO	Matrícula Nº
Arnoldo Sebastião do Carmo Velloso	158.334-4B
Claudenir Alves Pinheiro	154.010-6D
Elma Farias Borges	105.784-7D
Lázaro Araújo de Almeida	141.663-4E
Luiz Carlos Barros de Carvalho	001.135-5E
Regina Coêli Mineiro de Alencar	110.703-8F
Regina Farias da Silva	107.964-6C
Sandra da Silva Azulay	107.954-9D
ABRIL	Matrícula Nº
Abraham Lincoln Benayon Moreira	231.885-2A
Amanda Botelho Gomes	231.860-1A
Ana Claudia da Costa Leitão	198.967-7C
Aurea Célia Ribeiro da Rocha	198.517-5C
Isabele Augusta Ferreira Preste Ribeiro	235.378-4A
Marcia Socorro Martins Lins	210.791-0C
Maria Edilene Neri de Sousa	223.874-8B
MAIO	Matrícula Nº
Aldeiza Lago dos Santos	198.946-4C
Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6C
Cristiano Gonçalves	210.146-7C
Flavio Rubens Paes de O. Junior	222.359-7B
Luisa Cristina Vieira de Souza	200.787-8D
Pablo Jose Melo Serra	227.331-4B
Valéria Regina Gomes da Silva	214.393-3B
JUNHO	Matrícula Nº
Arlete Pires de Oliveira	198.943-0C
Ayub Borges Marques	223.840-3C
Caroline Yoshida Kawakami	222.609-0B
Francisca Dioneia Ferreira	207.705-1C
Gilberto Olavo Costa de Oliveira	125.657-2F
Miqueias Santos de Souza	227.094-3B

JULHO	Matrícula Nº
Fabricia Arruda Moreira Amazonas	232.608-6A
Julia de Moura Linhares	227.999-1C
Maria Eliene Gomes da Cruz	231.875-0A
Raimunda Serrathy Souza da Cruz	020.516-8C
Ronei Fleury da Silva	227.990-8C
Waldelice Holanda Salgado	209.378-2C
AGOSTO	Matrícula Nº
Adevane da Silva Araújo	198.966-9C
Engride Ferreira de Aquino	020.520-6C
Francisco Otavio Aleixo	200.760-6D
Giuliano Píotto Guimarães	203.707-6D
Maria do Carmo Gomes Pereira	231.891-1A
Walben Junior dos Santos Junior	198.953-7C
SETEMBRO	Matrícula Nº
Altamar Lopes Eh Silva	207.706-0C
Maycon Douglas de Oliveira Castro	233.102-0A
Raimundo Ribeiro Romaine	222.522-0B
Vinicius Bianco Silva	239.976-8A
Gilmar Jose de Oliveira Souza	198.329-6D
Jaime Gomes Nery Junior	207.711-6C
OUTUBRO	Matrícula Nº
Adilson Coelho Cordeiro	242.602-1A
Andréa Araújo de Oliveira Liberato	242.625-0A
Denis Sena das Chagas	117.288-3C
Edjandria Carvalho de Souza	198.325-3E
João Bosco Miranda de Matos Junior	231.867-9B
Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9A
Marcelo José de Lima Dutra	242.515-7A
Paula Rafaela Ferreira Borges	237.507-9A
NOVEMBRO	Matrícula Nº
Adriana Quênia Abraão Gusmão	210.811-9C
Akis Alves da Silva	206.054-0E
Ana Maria Paiva Chaves Bendahan Sarraf Resende	173.651-5H
Francisco Justino da Costa	233.103-9C
Gisa Alfaia de Araújo	243.362-1A
Lucas Augusto dos Santos Braga	235.368-7C
Thierry Andre Raoul Acanthe	231.01-7D
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2C
DEZEMBRO	Matrícula Nº
Francisco Cavalcante de Lima	22.399-5B
Yone Nascimento Neves	213.506-0C
Kassiane Souza Campelo	243.298-6A
Pablo Pacheco	223.873-0D
Aline Fabiana Costa Dinely	243.282-0A
Rogério Sampaio Bessa	171.200-7B
Angélica Andrade Gomes	141.095-4K

13936

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM

RESENHA Nº.067/2017-GSUSAM.

Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4º do Decreto Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: NUBIA LIMA PEREIRA – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.038298/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Tabatinga / Manaus de 14/11 a 16/11/2017.

Objetivo: Realizar visita técnica e participar da inauguração do Centro Materno Infantil da Unidade Básica de Saúde Prisional do referido município.

02. Nome e Cargo: MARAÍSA FROTA CANTALICE – Médica.

Nº do Processo: 17101.038261/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Brasília / Manaus de 11/12 a 14/12/2017.

Objetivo: Participar do “Encontro Nacional dos Coordenadores da Atenção Básica”.

ITENS 03 E 04 Destinos e Períodos: Manaus / Coari / Manaus de 12/12 a 15/12/2017.

ITENS 03 E 04 Objetivo: Realizar treinamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.

03. Nome e Cargo: FRANCISCO GOES DOS SANTOS FILHO – Auxiliar de Enfermagem.

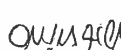
Nº do Processo: 17101.38329/2017 – SUSAM

04. Nome e Cargo: FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA – Agente Administrativo.

Nº do Processo: 17101.38327/2017 – SUSAM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
 Secretário Executivo.

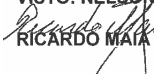
13937

FUNDAÇÃO HEMOAM

TAC Nº 34/2017-HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 34/2017-HEMOAM; ASSINAT.: 19/12/2017. PARTES: HEMOAM e a D-HOSP DISTRIB. HOSP. IMP. E EXP. LTDA; OBJETO: Liquidação do valor devido pelo HEMOAM, relativo à entrega do medicamento Bortezomibe 3,5mg, ref. ao Indenizatório de Dívida da NF-e nº 8273 de 14/12/2017, no valor de **R\$ 141.439,16** (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, dezesseis centavos); DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3258.2089.0001; Nat. Desp.: 339093.01, Fonte: 100. PROC. ADM.: 1974/2017-HEMOAM; FUND. DO ATO: art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/64 e Parecer nº 378/17-ASJUR/HEMOAM, de 19/12/17. Manaus, 19/12/2017.

VISTO: NELSON FRAJIA – Diretor-Presidente


RICARDO MAIA – Gerente da Assessoria Jurídica
13938

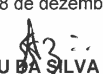
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de que trata o Artigo 4º do Decreto Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes – Cap QOPM; Destino e Período: Tabatinga/AM e Benjamin Constant/AM – 20 a 23/12/2017; Objetivo: Instruir a Sindicância Nº 027.17.07.1691/17.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.


CEL QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
 Secretário Executivo de Segurança Pública

13939

Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 0093/2017-GS/SSP/AM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o Processo de Revisão nº 1.16.16.01.10579/16 instaurado pela Portaria nº 10.579/2016 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, datada de 29/11/2017, com fundamentação no artigo 118, inciso III, c/c os artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, todos da Lei nº 3.278/2008.

CONSIDERANDO que a Comissão Revisora entendeu pela IMPROCEDÊNCIA do pedido e sugere a manutenção da punição aplicada, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 79.13.09.03.16300/13, ao servidor Alexssande Amaral da Silva, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 171.738-3-A (fls. fls. 499/508), acatado pela Senhora Corregedora Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas (fls. 509).

RESOLVE:

I – ACOLHER a sugestão da Comissão Revisora pela IMPROCEDÊNCIA do pedido constante nos autos do procedimento instaurado pela Portaria nº 10.579/2016 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM e, consequentemente, pela manutenção da punição aplicada em desfavor do servidor Alexssande Amaral da Silva, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 171.738-3-A, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 79.13.09.03.16300/13.

II – CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da reprimenda administrativa e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no respectivo assento funcional a Decisão;

III - À Delegacia Geral de Polícia Civil e a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
 Vice-Governador do Estado do Amazonas
 Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP/AM

13939

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Secretaria de Estado de Segurança Pública
PORTARIA Nº 0092/2017-GS/SSP/AM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o Processo de Revisão nº 02.17.16.03.3654/17 instaurado pela Portaria nº 6354-2017/CGA/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, datada de 06/07/2017, com fundamentação no artigo 118, inciso III, c/c os artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, todos da Lei nº 3.278/2008.

CONSIDERANDO que a Comissão Revisora entendeu pela IMPROCEDÊNCIA do pedido e sugere a manutenção da punição aplicada, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 168.13.08.03.6710/13-UDC, ao servidor Mário Jorge Silva de Figueiredo, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 176.838-7-C (fls. 22/28), acatado pela Senhora Corregedora Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas (fls. 31).

RESOLVE:

I – ACOLHER a sugestão da Comissão Revisora pela IMPROCEDÊNCIA do pedido constante nos autos do procedimento instaurado pela Portaria nº 6.354/2017/CGA/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM e, consequentemente, pela manutenção da punição aplicada em desfavor do servidor MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 176.838-7-C, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 168.13.08.03.6710/13-UDC.

II – CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da reprimenda administrativa e, após publicação em Diário Oficial do Estado, **REGISTRAR** no respectivo assento funcional a Decisão;

III – A Delegacia Geral de Polícia Civil e a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Vice-Governador do Estado do Amazonas
Secretário de Estado de Segurança Pública – SSP/AM
13939

PORTARIA Nº 080/2017-GSE/SSP

O Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, Amadeu da Silva Soares Junior, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 006/2011-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 21/02/2011, em que constitui a Comissão Geral de Recebimento de Materiais de Consumo Permanente e Serviços.

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Arley Souza Pereira pela servidora Ana Silva de Souza da Comissão Geral de Recebimento de Materiais de Consumo Permanentes e Serviços constituída através da Portaria nº 006/2011-GS/SSP publicada no Diário Oficial do Estado edição de 21/02/2011;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 18 de dezembro de 2017.

CEL QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário Executivo de Segurança Pública – SSP/AM
13939

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAL-6052	TD00041989	01/12/17	03/01/18
2	OAL-6052	TD00041990	01/12/17	03/01/18
3	OAL-6052	TD00041991	01/12/17	03/01/18
4	OAL-6052	TD00041992	01/12/17	03/01/18
5	OAL-6052	TD00041993	01/12/17	03/01/18
6	OAA-8727	TD00041964	01/12/17	03/01/18
7	OAA-8727	TD00041962	01/12/17	03/01/18
8	OAA-8727	TD00041963	01/12/17	03/01/18
9	OAA-8727	TD00041966	01/12/17	03/01/18
10	JXJ-7073	TD00037793	01/12/17	03/01/18
11	JXJ-7073	TD00037794	01/12/17	03/01/18
12	JXJ-7073	TD00037795	01/12/17	03/01/18
13	OAA-8727	TD00041965	01/12/17	03/01/18
14	JXE-4529	TD00038565	01/12/17	03/01/18
15	PHG-6399	TD00039647	01/12/17	03/01/18
16	JXR-9931	TD00040712	02/12/17	03/01/18
17	JXO-7594	TD00040715	02/12/17	03/01/18
18	JWS-4401	TD00020274	05/12/17	03/01/18
19	NPB-5845	TD00034498	05/12/17	03/01/18
20	NPA-1523	TD00021178	05/12/17	03/01/18
21	JWV-8142	TD00021184	05/12/17	03/01/18
22	NPB-5845	TD00034497	05/12/17	03/01/18
23	NPA-1523	TD00021179	05/12/17	03/01/18
24	OAI-2728	TD00022792	05/12/17	03/01/18
25	JWJ-1720	TD00042489	05/12/17	03/01/18
26	PHJ-6930	AI00346563	06/12/17	03/01/18

Manaus, 19 de Dezembro de 2017

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor Presidente
13940

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interponer Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OXM0132	TD00027194	14/11/17	18/01/18
2	NON7087	AI00375217	18/11/17	18/01/18
3	JWX-0587	TD00030952	22/11/17	18/01/18
4	PHG1214	TD00035741	22/11/17	18/01/18
5	OAH1795	TD00036409	22/11/17	18/01/18
6	NDU1732	TD00035760	22/11/17	18/01/18
7	JXA-6174	TD00029284	22/11/17	18/01/18
8	OAB-2374	TD00034130	22/11/17	18/01/18
9	PHB-5736	TD00003815	22/11/17	18/01/18
10	MPA5472	AI00373550	22/11/17	18/01/18
11	JXP-1101	TD00032778	22/11/17	18/01/18
12	NPB-6770	TD00024082	22/11/17	18/01/18
13	PHL-3237	TD00013894	22/11/17	18/01/18
14	PHO8618	TD00034136	22/11/17	18/01/18
15	OAD5432	TD00032974	22/11/17	18/01/18
16	PHL-3237	TD00013895	22/11/17	18/01/18
17	OAH5963	TD00037921	22/11/17	18/01/18
18	OAH5963	TD00037920	22/11/17	18/01/18
19	OAB-2300	TD00036009	25/11/17	18/01/18
20	NOW5383	TD00036112	28/11/17	18/01/18
21	NOI-0755	TD00034004	28/11/17	18/01/18
22	PHH-9231	TD00035322	02/12/17	18/01/18
23	OAE-1588	TD00035330	02/12/17	18/01/18

24	NOS3051	TD00038103	05/12/17	18/01/18
25	PHH-8688	TD00036447	05/12/17	18/01/18

Manaus, 19 de Dezembro de 2017

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor Presidente
13941

DETRAN/AM**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014-DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, e a empresa São Jorge Serviços de Limpeza Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, período: 02/11/2017 a 01/04/2018. **VALOR:** R\$ 590.140,08 (quinhentos e noventa mil, cento e quarenta reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 98.356,68 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903702, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00809 datada em 01/11/2017, no valor de R\$ 196.713,36 (cento e noventa e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 07 de dezembro de 2017.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
13942

DETRAN/AM**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014-DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017.
PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, e a empresa Taurus Segurança e Vigilância Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, período: 13/11/2017 a 12/02/2018. **VALOR:** R\$ 876.128,94 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 292.042,98 (duzentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903703, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00811 datada em 10/11/2017, no valor de R\$ 438.064,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 07 de dezembro de 2017.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
13942

DETRAN/AM**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2014-DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, e a empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, período: 26/11/2017 a 25/11/2018. **VALOR:** R\$ 66.239,52 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.519,96 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903908, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00866 datada em 01/12/2017, no valor de R\$ 11.039,92 (onze mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
13942

DETRAN/AM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
024/2015-DETRAN/AM.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, e a empresa São Jorge Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, período: 03/11/2017 a 02/05/2018. VALOR: R\$ 447.478,74 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 74.579,79 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903701, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00865 datada em 01/12/2017, no valor de R\$ 149.159,58 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

13942

DETRAN/AM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
014/2016-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, período: 25/11/2017 a 24/11/2018. VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33913929, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00864 datada em 01/12/2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

13942

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
AMAZONASTUR

ESPÉCIE: AVISO N.º 018/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços: N.º. 005/2016 do Pregão Presencial: N.º 005/2016-CIL.

Contratante: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Contratada: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Órgão Adeso: Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

Processo AMTUR: N.º. 016508.000.488/2017.

Objeto contratual: Contratação pelo menor preço por lote de pessoa jurídica para prestação de serviços de comunicação; designer e execução de projetos, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS/AM.

Valor Total: R\$ 1.999.618,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: Recursos oriundos do PT 23.695.3229.2421.0001 - Fontes 160 - Natureza da Despesa 339032 do cronograma de desembolso do exercício de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Presidente em exercício

13943

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE.

PORTARIA N.º 160/GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI, do Art. 11 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e Lei Delegada n.º 111, de 18 de maio de 2007; e, considerando ainda o disposto na Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações;

RESOLVE: Autorizar 10 (Dez) dias de férias regulamentares ao servidor José Antônio Ferreira de Assunção, Diretor Administrativo-Financeiro-FVS no período de 02 a 11.01.2018, correspondente ao exercício de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

13944

ERRATA DA PORTARIA N.º 052/GRH/DAF/FVS, na parte referente ao exercício das férias do servidor José Antônio Ferreira de Assunção.

Onde se lê: correspondente ao exercício de 2016, Leia-se: correspondente ao exercício de 2017.

Manaus, 14 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

13944

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE.

PORTARIA N.º 161/DIPRE/FVS-AM.

O Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I c/c inciso VI, do Regimento Interno da FVS-AM, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade desta Fundação de publicar em revistas e sítios eletrônicos de entidades internacionais voltadas para divulgação de trabalhos científicos; e,

CONSIDERANDO que a mídia especializada na divulgação de trabalhos científicos é, usualmente, estrangeira e não aceita a Nota de Empenho como meio de garantia de pagamento para remuneração de seus serviços.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir nesta FVS-AM o Cartão de Pagamento da Fundação de Vigilância em Saúde, exclusivamente para pagamento das despesas em caráter nacional e internacional a serem realizadas com a publicação e divulgação de trabalhos científicos produzidos por esta Fundação ou para aquisição de trabalhos de seu interesse, atividade que fica regulada por esta Portaria.

Parágrafo único. O Cartão de Pagamento, será emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente nos casos indicados em ato próprio desta Presidência, respeitados o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º O controle e pagamento das despesas autorizadas por esta Portaria, com o Cartão de Pagamento da FVS-AM, obedecerá aos limites dos serviços enquadrados como suprimento de fundos, observadas as disposições dos artigos n.º 65, 68 e 69, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64, regra esta que se aplica aos Estados, Municípios e Distrito Federal e no artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual n.º 16.396, de 22.11.1994.

Art. 3º O controle sobre a fatura a ser emitida, será feito pelo Titular da Gerência de Orçamento e Finanças da FVS-AM, que posicionará a Presidência sobre os gastos realizados mediante encaminhamento de cópia da fatura mensal respectiva.

Art. 4º - As despesas para pagamento de publicação e divulgação de trabalhos científicos produzidos por esta Fundação ou para aquisição de trabalhos de seu interesse, será coordenado pela Diretoria Técnica que aprovará, em despacho fundamentado, a realização da despesa.

Art. 5º - A previsão de despesa deverá ser encaminhada à GOF/FVS-AM, através da Diretoria Administrativa e Financeira, e, o boleto bancário será liquidado com verba de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento até o limite estabelecido no parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º - A GOF/FVS-AM, ao eleger a bandeira do Cartão de Pagamentos da FVS-AM junto ao Banco Bradesco S/A, negociará com aquela Instituição para que não seja admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do Cartão de Pagamentos da FVS-AM.

Parágrafo Primeiro. O disposto no caput deste artigo não se aplica às taxas de utilização do Cartão no exterior e aos encargos por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo. Antes da entrada em vigor da presente Portaria, a GOF/FVS-AM terá o prazo de 30 (trinta) dias para negociar junto à Gerência de Produtos do Banco Bradesco S/A em Manaus, as condições para aquisição do Cartão de Crédito, de tudo dando ciência à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor, 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

13945

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE-FVS
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º

023/2015-FVS/AM, assinado em 05/12/2017 PARTES:

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a empresa

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE

QUALIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de

vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência 15/12/2017

a 15/12/2018. Valor mensal R\$ 999,00 e o valor anual R\$

11.988,00. Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93. Dotação

Orçamentária UO: 17701, PT: 10.305.3274.2236.0001,

ND: 33903950, Fonte: 430, tendo sido emitida pela

CONTRATANTE, em 08/11/2017, a Nota de Empenho n.º

1706/2017, no valor de R\$ 532,80 FUNDAMENTO DO

ATO: Processo Administrativo n.º 3989/2017- FVS/AM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor - Presidente da FVS.

13946

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE-FVS
EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º

018/2014-FVS/AM, assinado em 15/11/2017 PARTES:

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a empresa

SETTING COMERCIO INDUSTRIALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CALIBRAÇÕES E ENSAIOS LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12

(doze) meses. Vigência 17/12/2017 a 17/12/2018,

Acréscimo de 03 (três) equipamentos e supressão de 85

(oitenta e cinco) equipamentos Valor O valor anual passa

para R\$ 1.034.657,82, sendo 11 parcelas de R\$

79.620,65 e 1 parcela de R\$ 158.830,7267. Art. 57, Inc. II

e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 Dotação Orçamentária

UO: 17701, PT: 10.304.3274.2238.0001 e

10.305.3274.2236.0001, ND: 33903917 Fonte: 430, NE's

N.ºs.1881/2017 em 11/12/2017 no valor de R\$ 2.611,30 e

a 1890/2017 em 14/12/2017, no valor de R\$ 34.545,00.

No Exercício seguinte, as despesas correrão a conta da

dotação que for consignada no orçamento vindouro

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º

4055/2017- FVS/AM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor - Presidente da FVS.

13947

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE-FVS
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º

018/2016-FVS/AM, assinado em 15/11/2017 PARTES:

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a empresa

STAVALE CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação

de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência

29/12/2017 a 29/12/2018. Valor mensal R\$ 11.116,67 e o

valor anual R\$ 133.400,00. Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária UO: 17701, PT:

10.305.3274.2236.0001, ND: 33903905, Fonte: 0230,

tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/11/2017,

a Nota de Empenho n.º 1857/2017, no valor de R\$ 741,11

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º

3991/2017- FVS/AM.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor - Presidente da FVS.

13947

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



**PROCESSO SELETIVO 07/2017
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
HOMOLOGAÇÃO ETAPA/FASE V
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - APRENDIZ 2018**

Ordem	Nome dos Candidatos - VAGA
1	POLYANA DOS REIS SABOIA
2	TARCIANE MACHADO CAVALCANTE
3	JANDERSON SILVA DA COSTA
4	VICTORIA CAROLINA COSTA PAIVA
5	NATHALIA LUANA SENA DANTAS
6	RAYRO WENDEL ALVES TOMAZ
7	ANDREYLA DE LIMA NASCIMENTO
8	GABRIEL LIMA DA CUNHA
9	AGATHA BRUNA SOARES COSTA
10	SUELEM MELO DOS SANTOS
11	CAMILA FERREIRA BARBOSA
12	DAVI ANDRADE DE BARROS
13	GEOVANA ETELES CAMPOS DA SILVA
14	FRANCISCO SEVERIANO DA SILVEIRA NETO
15	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Ordem	Nome dos Candidatos - CADASTRO RESERVA
1	ALISSON VICENTE LIMA
2	LEONARDO PAIVA MENEZES
3	EMILY SUELEN FERREIRA DA SILVA
4	PABLO HARLYSON MOTA PAIXÃO
5	KILSON MOURA DE PAULA
6	JOÃO VICTOR DE SOUZA MORAES
7	VALERIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
8	GABRIEL BOREL MARINHO
9	MANOEL JERONIMO BATISTA NETO
10	ADELSON CAVALCANTI FILHO
11	HELEN CAROLINE DO NASCIMENTO ARAÚJO
12	JHOLSAFA VIEIRA SCANTELBRYR NEVES
13	LUCIANA FROES SANTIAGO DA SILVA
14	FELIPE JONATHAN DE SOUZA BAIA
15	LETICIA VALENTE FARIAS
16	MABRINNY FONTENELE CHAGAS
17	THYFANY GABRIELE SCANTUBY DE ALMEIDA

Manaus, 19 de dezembro de 2017

Ana Patrícia Cuvello Veloso
Presidente da AADC

13949

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
(*) PORTARIA Nº 085/2017-PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que os futuros contratados são credenciados, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 184/2017 – GR/UEA publicada no DOE, no dia 16/03/2017; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no edital de credenciamento; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2013/00028269-UEA/(013.27784.2014-CGL); **RESOLVE: I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras para atender a necessidade da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em cumprimento ao Decreto de Lei N. 5.626, 22 de Dezembro de 2005; **II – ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor dos seguintes credenciados habilitados: Rosana Valéria Farias da Silva, Cleise Maria Jesus Souza, Geana de Jesus Prestes, Reana da Silva de Souza, Mara Nunes Ribeiro Mafra, Ticiane Viana da Costa, Eliana da Rocha Nunes, por haverem cumprido as exigências do Edital supracitado, nos valores de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) por hora/aula para profissional com título de Tradutora e Intérprete de Libras. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

Orlem Pinheiro de Lima
ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 15 de dezembro de 2017.

Cleinaldo de Almeida Costa
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
(*) Republicação por ter saído no DOE de 27/10/2017, Edição: 33.633, pág. 06, com incorreção.

13948

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2017 – PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 – CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular; **RESOLVE: I – DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do **Curso de Ciências Biológicas Modular**, em Boca do Acre, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira, vinculados a Escola Normal Superior - ESN, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br; **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manaus, 18 de dezembro de 2017.

Kelly Christiane Silva de Souza
Kelly Christiane Silva de Souza
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

13948

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA: Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de 05/12/2017, publicada no DOE do dia 05/12/2017, pág.19, Publicações Diversas.

Onde se Lê: 01 a 08/12/2017

Leia-se: 03 a 05/12/2017

Servidor: Marcus Lucio de Sousa

Manaus, 19 de Dezembro de 2017.

Cleinaldo de Almeida Costa
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

13948

Comunicado

A Diretoria da Imprensa Oficial comunica ao público que a venda do Diário Oficial está disponibilizada de segunda a sexta-feira no horário de 7h às 13 horas.



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
De 7h às 13h

Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br